



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
CNPJ – 07.886.452/0001-61
Rua: Tiradentes, 412 – Centro
CEP – 37.148-000 / Telefax: (35) 3564-1756
Email: camaramunicipalca@yahoo.com.br

CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG, 10 DE MAIO DE 2.021.

Exmo. Sr.
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020 – Piso Salarial da Enfermagem Brasileira.

Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, eu, Vereador Emerson Tadeu da Silva venho respeitosamente juntamente com os demais Vereadores da Câmara Municipal de Conceição da Aparecida, solicitar o apoio de Vossa Excelência na aprovação do projeto de Lei 2564/2020 que trata do Piso Salarial da Enfermagem Brasileira.

A enfermagem brasileira reúne mais de 2,4 milhões de trabalhadores da saúde, entre enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, presentes em todos os municípios brasileiros com papel essencial no sistema único de saúde (SUS), privilegiando o cuidado com a vida humana na predição e prevenção de riscos, agravos e doenças, bem como nas ações de educação, promoção e proteção à saúde, no tratamento, cura, recuperação e reabilitação.

A pandemia do COVID-19 trouxe visibilidade às duras condições de vida e trabalho destes profissionais, que vêm atuando incansavelmente para evitar o colapso sanitário, expostos a riscos de toda natureza.

Portanto, Excelência, o presente ofício tem por objetivo apoiar irrestritamente a aprovação do Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564/2020, que altera a Lei Federal nº 7.498/1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem, além da fixação da redução da jornada de trabalho.

Tal medida deve pautar-se na premissa de que a categoria da Enfermagem e suas atividades auxiliares são constituídas por profissionais altruístas que estão à frente na atuação da preservação e zelo da saúde e vida da humanidade. Muitos profissionais da categoria colocam-se em risco para salvar a vida de todos em seu cotidiano de trabalho, e continuam extremamente desvalorizados em todo o Brasil. Essa desvalorização precisa ser revertida e a sociedade deve reconhecer e valorizar essa categoria tão essencial ao cuidado da saúde do ser humano.





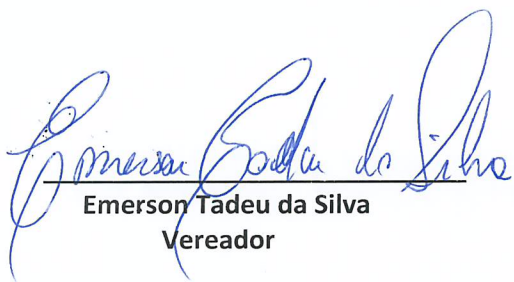
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
 CNPJ – 07.886.452/0001-61
 Rua: Tiradentes, 412 – Centro
 CEP – 37.148-000 / Telefax: (35) 3564-1756
 Email: camaramunicipalca@yahoo.com.br

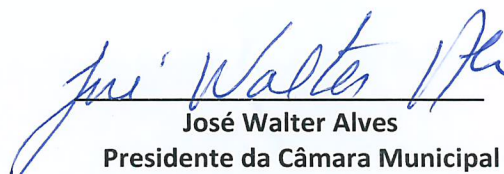
É momento de reconhecer essa categoria de profissionais, não somente com a aclamação social de que são os heróis da saúde, mas com um reconhecimento palpável, por meio da remuneração digna e do piso salarial determinado por lei e legitimamente assegurado à categoria.

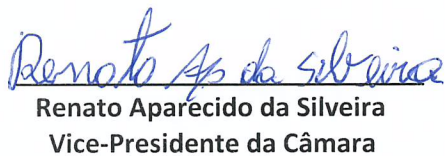
Assim, pedimos o seu compromisso e apoio para à aprovação do Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564, de 2020, em sua integralidade.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

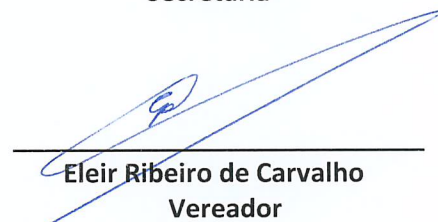

 Emerson Tadeu da Silva
 Vereador

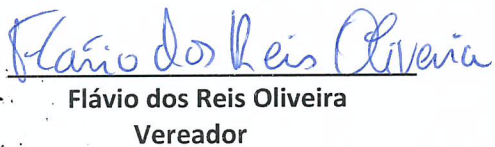

 José Walter Alves
 Presidente da Câmara Municipal

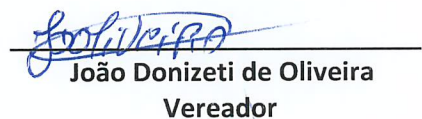

 Renato Aparecido da Silveira
 Vice-Presidente da Câmara

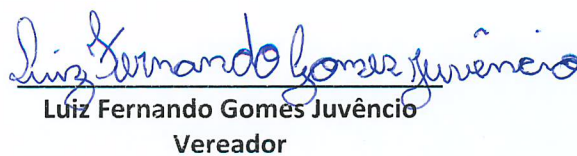

 Lilian Mara Almeida de Carvalho
 Secretária


 Edivaldo Carlos da Silva
 Vereador


 Eleir Ribeiro de Carvalho
 Vereador


 Flávio dos Reis Oliveira
 Vereador


 João Donizeti de Oliveira
 Vereador


 Luiz Fernando Gomes Juvêncio
 Vereador





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG

Rua: Tiradentes n° 412 - Centro - Tel.: (035) 3564-1756 - Cep.: 37.148-000

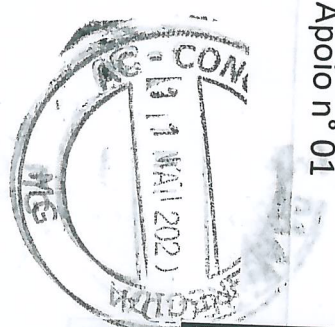
E-mail: camaramunicipalca@yahoo.com.br

CNPJ: 07.886.452/0001-61

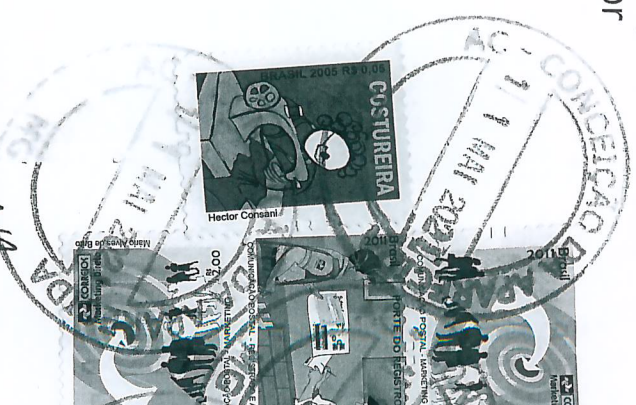
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Senado Federal – Praça dos Três Poderes –
Brasília DF – CEP: 70165-900

Gabinete do Senador Rodrigo Pacheco
Escritório de Apoio n° 01



 Correios	
REGISTRADO URGENTE	
Recebedor	PESO (kg) weight
Assinatura	Doc.
JU 38372305 5 BR	
	



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2BC593EA003E0355.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 38 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065079/2021-29
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063793/2021-82
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065140/2021-38
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065068/2021-49
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065160/2021-17
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065143/2021-71
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065089/2021-64
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065132/2021-91
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065077/2021-30
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065109/2021-64
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066621/2021-61
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068896/2021-39
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068892/2021-51
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068881/2021-71
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066617/2021-01
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066595/2021-71
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068887/2021-48
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067643/2021-48
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.097549/2020-32
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063513/2021-36
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064823/2021-78
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063484/2021-11
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063644/2021-13



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067612/2021-97
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067593/2021-07
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065925/2021-19
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065282/2021-03
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065416/2021-88
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067626/2021-19
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065093/2021-22
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066597/2021-60
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065102/2021-85
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065418/2021-77
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063634/2021-88
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065278/2021-37
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067596/2021-33
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069857/2021-59
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069847/2021-13
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071435/2021-43
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071436/2021-98
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066161/2021-71
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066177/2021-83
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071871/2021-12
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071883/2021-47
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071885/2021-36
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071876/2021-45
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071877/2021-90
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071875/2021-09
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071874/2021-56
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071872/2021-67
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071961/2021-11

Secretaria-Geral da Mesa, 19 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

